LEI Nº 650/2000, DE 14 DE MARÇO DE 2000.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR 01 (UMA) ÁREA DE TERRA PARA A INSTALAÇÃO DE UMA ÁREA ESPORTIVA NO LOTEAMENTO VALE DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de 01 (uma) área de terra, para a instalação de uma Àrea Esportiva no loteamento Vale do Sol, com área total de no máximo 02 (dois) hectares, e que deverá ser próxima do referido loteamento.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por força desta Lei, a realizar a despesa de instalação de toda a infra-estrutura necessária para a criação desta Área Esportiva.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 14 de Março de 2000.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO